GABINETE DO PREFEITO

fls. 186 e v
L. 11

LEI Nº 1.771, DE 04 DE ABRIL DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.336,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 5.336,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), para pagamento de despesas dos funerais da ex-servidora municipal, Senhora VARLY STROZZI CATHARIN.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de parte do saldo em caixa transferido do exercício de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente